



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000077/2025
Processo: 10613-00 2025

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº77/2025 de autoria da Vereadora Laiz Perrut que "Proíbe o apoio e o financiamento, por parte do Poder Público, de eventos culturais, paradas, shows e apresentações que incentivem práticas discriminatórias no Município de Juiz de Fora."

Ciente dos pareceres exarados pelas Comissões Permanentes pertinentes e de resposta à diligência solicitada pelo Presidente da Comissão de Educação e Cultura, por meio do qual veio a informação de que "apenas o bloco Domésticas de Luxo foi formalmente identificado e notificado por suas práticas discriminatórias durante o carnaval de 2025."

Em análise de toda a matéria, percebe-se que a autora tratou de forma muito subjetiva a definição de "práticas discriminatórias", levando ao entendimento superficial de que tais práticas se dariam tão somente em aquelas que promovam racismo, machismo e LGBTfobia por meio da estereotipação e ridicularização desses grupos, a partir da utilização de símbolos ofensivos e/ou violentos, nos termos do Código Penal e da legislação penal extravagante.

Também, assim como dito em parecer da Diretoria Jurídica, a lei deve ser específica, pois generalizações ou critérios vagos podem ser usados para impedir a livre manifestação popular, garantida pela nossa Carta Magna.

Em tempo, leis vagas e imprecisas, no contexto legal, podem gerar insegurança jurídica e dificultar a aplicação do direito, pois deixam margem para interpretações subjetivas e diferentes, especialmente quando se trata da Administração Pública definir o que seria manifestação de cunho discriminatório, sendo que tal análise não pode ser discricionária.

Assim sendo, diante das considerações apontadas, nos termos regimentais, **manifesto-me contrária** ao presente projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 27 de maio de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL